

CONVOCAÇÃO IV

O DIRETOR-GERAL *SUBSTITUTO* DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo PORTARIA Nº 47/ARI - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, por meio do Departamento de Extensão – DEPEX, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015, Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017, Resolução nº 24/CONSUP/IFRO de 09/04/2020 e demais legislações em vigor. **RESOLVE:** Tornar público,

A IV CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 21/2022/ARI - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Ordem	Nome
1	Tatiele do Carmo Mendes
2	Felipe Crivelari Freitas
3	Dauydison Antonio Gonzalez Cordeiro
4	Maurício de lima
5	Rosilene Barbosa Figueiredo
6	Evanilson pereira Batista
7	Tamara Daniele de souza
8	Maria Eduarda Souza Alves
9	Lucas Henrique Souza terra
10	Franciele Oliveira Moura
11	Maciel Soares de Melo
12	Edson Fogaça
13	Waina Luanda Sandos Barbosa
14	Maria Fernanda Ferreira de Queiroz
15	Leticia Marques Rasfaski
16	Lorisandy Rodrigues Martins
17	Felipe de Oliveira Pedro
18	Naraiane Rodrigues da Silva
20	Joice Santos de Proença
21	Patricia Rodeigues dos Santos
22	Lídia Souza Da Silva
23	Deuzineia Ribeiro Chagas
23	Rayllóren Faustino Da Silva Souza
24	Jane Kelly Reis Alves
25	Jhon Lennon Mendes Pereira
26	Micheli Priscila Assis Santos
27	Thiago Oliveira braun
28	Adriano Geraldo Borges
29	Vitor Emanuel dos Santos moura

30	Evanilson Pereira Batista
31	Leonardo Garcia Oti
32	Juceli Garcia Jose dos Santos Ramos
33	Gabriel Oliveira Ortolane
34	Rebeca Kelen da Silva Bandeira
35	Leticia mendes de queiroz
36	Douglas Augusto Guedes Souza
37	Alexsandro Ocanha Rodrigues
38	Jamily Assunção da Hora
39	Ana Maria Bortone

8.1 Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o ambiente virtual pelo período de 05 dias corridos.

8.2 Na hipótese do item 8.1, o candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.

O prazo de manifestação de 48h pelo e-mail suporte.cfic@ifro.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **Herisson Ferreira dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/09/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1717127** e o código CRC **5C4339DC**.